



PROC. 089/25
PAG.: 600

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
"Amazônia "Patrimônio dos Brasileiros"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO – DIVISÃO DE MATERIAL



PORTARIA Nº 078/2025.

BONFIM/RR, 16 DE MAIO DE 2025.

A Secretaria Adjunta de Educação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no Decreto 127/2024, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante, em conformidade com o Artigo 28, da LEI MUNICIPAL nº 427/2024, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do Fiscal Técnico de Contratos são:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 06; e

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 06.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o (a) Servidor (a) ELIANE ALVES DE ARAÚJO, Auxiliar de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - SMED, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO, designada em Decreto e pertinente nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bonfim, nos autos do Processo Nº 089/2025 - SMED, Contrato Nº 026/2025, modalidade Pregão Presencial Nº 005/2025 - SELCO, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material didático para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino da educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.



PROC. 089/25
PAG.: 601

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
"Amazônia "Patrimônio dos Brasileiros"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO – DIVISÃO DE MATERIAL



Art. 2.º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Gleidiane de Oliveira Uchoa
GLEIDIANE DE OLIVEIRA UCHOA
Secretária Adjunta de Educação

Ciente,

E. Albuquerque

Fiscal de Contrato